



Decreto N° 2103 - de 12 de Julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|---|-----------|----------|
| 2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GABINETE DO PREFEITO | ----- R\$ | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 3.000,00 |
| Total da Unidade 01 | ----- R\$ | 3.000,00 |

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

| | | |
|--|-----------|----------|
| 2.05.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | ----- R\$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | 2.000,00 |
| Total da Unidade 05 | ----- R\$ | 2.000,00 |

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------|----------|
| 2.06.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | ----- R\$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 2.000,00 |

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 2.06.02.10.302.0007.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE | ----- R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | 5.000,00 |
| Total da Unidade 06 | ----- R\$ | 7.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 12.000,00 |

| | | |
|------------------------------|------------------|------------------|
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 12.000,00 |
|------------------------------|------------------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.11.01.15.451.0011.1.0084-100 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 11 | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 10.000,00 |

| | | |
|----------------------------|------------------|------------------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 10.000,00 |
|----------------------------|------------------|------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 12 de Julho de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 12 / 07 / 20 21
SERVIDOR

Servidor